

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial e no Site Oficial do Município de Mirandiba/PE.

Mirandiba/PE, 04 de junho de 2025

**JEFFERSON FILIPE SOBRAL ALVES**

Secretário de Esportes, Juventude, Turismo, Cultura e Lazer

**Publicado por:**  
Isaac Anderson de Carvalho  
**Código Identificador:**10D01CF7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025**

**A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE**, constituída via Portaria conjunta nº 06, de 30 de maio 2025, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: ANA FLAVIA DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025**, destinado a selecionar 01 (um) profissional para auxiliar na demanda do serviço público municipal - vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o anexo I (quadro de vagas) do presente edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de 01 (um) profissional para auxiliar na demanda do serviço público municipal - vinculado à Secretaria de Saúde, conforme anexo I (quadro de vagas) do presente edital.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o 31 de dezembro de 2025.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o subitem anterior, será regido por este edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) - ou procurador legalmente constituído - terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando a compatibilidade da condição com as atividades a serem desenvolvidas.
  - 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
  - 1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando o laudo médico através dos correios, para o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
  - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico, na Secretaria Municipal de Saúde, ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
  - 1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração.
  - 1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado à interposição de recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
  - 1.6.6. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição, os documentos exigidos no item 3 – Requisitos - e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviadas através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a), ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerada, para tanto, a data de recebimento dos documentos.
  - 2.1.1. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a realização da inscrição, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração reconhecida em Cartório.
- 2.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a documentação enviada através dos Correios ou entregue pessoalmente, fora do período destinado às inscrições, ficando, em tal hipótese, a Secretaria Municipal de Saúde isenta de quaisquer responsabilidades.

**3. DOS REQUISITOS:**

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 3.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.3. Apresentar cópia do RG;
- 3.4. Apresentar cópia de inscrição no CPF;
- 3.5. Apresentar cópia do Título de eleitor;
- 3.6. Apresentar foto 3x4;
- 3.7. Apresentar cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;

- 3.8. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para a função (Anexo I), e registro no conselho a que se referir o profissional ou Carteira de identificação profissional válida;
- 3.9. Apresentar comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- 3.10. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
- 3.11. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
- 3.12. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (IITB ou TJPE) e da Justiça Federal;
- 3.13. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- 3.14. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos/funções.
- 3.15. Os itens 3.3; 3.4; 3.5; 3.7 (se o documento estiver na versão anterior); 3.8; 3.9; e 3.14 só serão reconhecidos, no ato da inscrição, caso as cópias sejam apresentadas junto aos documentos originais, para que seja realizado o processo de conferência; admitindo-se, ainda, a entrega da cópia dos documentos autenticados em Cartório, sendo, neste último caso, dispensada a apresentação da documentação original;
- 3.16. O não cumprimento do disposto no item 3.15 acarretará ao não reconhecimento da inscrição do(a) candidato(a) no presente Processo Seletivo Simplificado;
- 3.17. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a ciência das exigências previstas neste certame, inclusive, no item 3 - que trata dos requisitos, estando, o responsável pelo reconhecimento das inscrições - pessoa designada pela Secretaria Municipal de Saúde - isento de quaisquer responsabilidades de informações ou penalidades posteriores;

#### **4. DA SELEÇÃO:**

- 4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular, para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses = 1,0 ponto; de 13 (treze) meses a 18 (dezoito) meses = 2,0 pontos; de 19 (dezenove) meses a 24 (vinte e quatro) meses = 3,0 pontos; de 25 (vinte e cinco) meses a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta meses) ou período posterior = 5,0 pontos.
- 4.2.1. A pontuação prevista no item 4.2 não terá caráter cumulativo, devendo ser somadas todas as comprovações, a fim de que sejam pontuadas apenas uma única vez, conforme período comprobatório apresentado.
- 4.2.2. Para fins exclusivos de estabelecimento de pontuação, a documentação comprobatória de experiência precisa estar em consonância com uma das formas previstas no Item 4.6.
- 4.3. Para fins de TÍTULOS, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,5 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado = 5,0 pontos.
- 4.3.1. Serão reconhecidos e pontuados apenas títulos emitidos em instituições reconhecidas pelo MEC;
- 4.3.2. Em caso de apresentação de mais de uma comprovação de conclusão de escolaridade em níveis distintos, será reconhecida e pontuada apenas a certificação de maior nível de progressão.
- 4.3.3. Em caso de apresentação de mais de uma comprovação de conclusão de escolaridade no mesmo nível, será reconhecida e pontuada apenas uma certificação.
- 4.3.4. Para fins exclusivos de estabelecimento de pontuação, a documentação comprobatória referente aos títulos deve estar autenticada em Cartório.
- 4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência.
- 4.5. Os títulos e experiência, para fins de reconhecimento e pontuação, devem estar cópias autenticadas em Cartório;
- 4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
  - a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
  - b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
  - c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.
  - d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.
- 5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - I- Ter sido jurado.
  - II- O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada.
  - III - O(a) candidato(a) com maior escolaridade.
  - IV - O(a) candidato(a) mais idoso(a);
- 5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
- 5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção pública simplificada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial da Amupe.

#### **6. DOS RECURSOS:**

- 6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da Seleção Pública Simplificada, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
  - 6.1.1. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso.
    - 6.1.1.1. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

**7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, por meio dos dados informados, pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a), convocado(a), conforme previsto no Item 7.1, terá o prazo de 05 (cinco) úteis para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço previsto no Item 9.4, a fim de prosseguir com os trâmites da contratação, sob pena de ser eliminado(a) do certame, em caso de não cumprimento do período previsto no ato da convocação.

7.2.1. O(A) candidato(a) convocado(a), que não comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde e/ou não cumprir o prazo previsto no ato da convocação, será eliminado(a) do certame, podendo, em tal hipótese, ser chamado(a) o(a) próximo(a) classificado(a).

**8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo, assim como todos os Contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2025. Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) será gratuita e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação, ao prazo de validade do certame, e aos demais dispositivos contidos neste edital.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

9.9. Os documentos referentes a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverão ser mantidos em arquivo impresso ou eletrônico pelo Município de Orobó, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, para fins de resguardar a gestão documental governamental e franquear sua consulta aos interessados, em atenção ao disposto no § 2º, do art. 216, da CF/88 c/c art. 1º da Lei Federal de Arquivos nº 8.159/1991, observando-se as disposições da CONARQ.

Orobó, 04 de junho de 2025.

**ANA FLAVIA DA SILVA**

Comissão Organizadora

**MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO**

Comissão Organizadora

**PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA**

Comissão Organizadora

**ANEXO I**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025)

**DAS VAGAS OFERECIDAS**

CARGO/ FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
MÉDICO(A)	<p>Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde ; Outras atividades inerente à função.</p> <p><b>Requisitos:</b> Comprovação de Graduação em Medicina; comprovação de registro no conselho competente e/ou comprovação de Carteira Profissional válida.</p>	40 horas semanais	R\$ 10.000,00	01 vaga	-	01 vaga

**ANEXO II**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025)

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - Nº 06/2025</b>			
Inscrição nº _____			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025			
<b>I-IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____		Tel/Cel: _____	
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____	E-mail: _____		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO SE SIM, ESPECIFICAR: <input type="checkbox"/> MOTORA <input type="checkbox"/> FONO-AUDITIVA <input type="checkbox"/> VISUAL <input type="checkbox"/> OUTRAS _____			
<b>II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDO(A):</b> _____		Assinatura do(a) candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

**ANEXO III**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025)

**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
- Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita); - Apresentação dos documentos previstos no item 3 e no quadro de vagas (anexo I); - Apresentação de laudo médico (para candidatos(as) às vagas destinadas à PcD); * Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios. Em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá ser designado um terceiro legalmente constituído.	De 05/06/2025 a 12/06/2025 Das 09h00min às 15h00min	- Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 12/06/2025 A partir das 15h45min	- Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE;
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 13/06/2025	- Diário Oficial da Amupe.
- Recursos (interposição presencial ou via correios). - Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PcD); * Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios. Em caso de impossibilidade de comparecimento, poderá ser designado um terceiro legalmente constituído.	Do dia 16/06/2025 até o dia 17/06/2025 Das 09h00min às 15h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE;
- Julgamento dos Recursos - Avaliação dos Laudos Médicos - Divulgação do Resultado definitivo	Dia 17/06/2025 A partir das 15h45min	- Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE;
- Divulgação do Resultado definitivo	Dia 18/06/2025	- Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 19/06/2025	Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

**ANEXO IV**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025)

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

**ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO: \_\_\_\_\_ Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	

**ANA FLAVIA DA SILVA**  
Comissão Organizadora

**MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO**  
Comissão Organizadora

**PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA**  
Comissão Organizadora

**ANEXO V**  
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 06/2025, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação um profissional para auxiliar na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó, conforme o Anexo I (Quadro de vagas) do presente Edital.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06/2025, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Orobó/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Graciele Maria de Moura Evaristo  
**Código Identificador:**B7F5BC40

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 050/2025.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ISMAEL QUINTINO LEITE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Medico, portador do RG 99029309645 SSP/CE e do CPF nº 904.718.653-20, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas nº 339 – Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE; doravante denominados simplesmente CONTRATANTE; E a empresa: **JR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.914.798/0001-20, Localizada a Rua Tertuliano Alves Nº 57 – Centro Juru/PB, daqui por diante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento, em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO 013/2025, do tipo **Menor Preço**, que integra este instrumento como se dele fizesse parte e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, o qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1 O presente contrato tem por objetivo o **Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 001/2025 para contratação de empresa para realização de festividades e eventos, locação de sistema de som, iluminação, palco, Paineis led, banheiros químicos, gerador de energia e outros equipamentos e materiais necessários para serem usados nas Festividades Juninas do Município de Santa Cruz da Baixa Verde -PE**, Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência do contrato será de **12 (dode) meses** a contar da data de assinatura do contrato. O fornecimento será executado de forma parcial, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ **864.350,00** (oitocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta reais ), conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: P.A: 24 CAIXAS LINE ARRAY INDUSTRIALIZADAS, COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEIS COM O SISTEMA E QUE TENHAM SOFTWARE DE PREDIÇÃO ACÚSTICA E ATENDAM RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ATRAÇÕES E ARTISTAS À NIVEL NACIONAL. FRONT FILL: 06 CAIXAS LINE ARRAY SEGUINDO MESMO MODELO E MARCA DO SISTEMA DE P.A. COM PROCESSAMENTO E AMPLIFICAÇÃO INDEPENDENTE. DELAY: 12 CAIXAS LINE ARRAY, SEGUINDO MESMO PROCESSAMENTO, MODELO E MARCA DO SISTEMA DE P.A. PARA SEREM DIVIDIDOS EM PARTES IGUAIS E SEREM MONTADOS EM "LR" OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBIENTE. SUBWOOFERS: 24 CAIXAS SUBWOOFERS COM 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS COM RESPOSTA EQUIVALENTE À 3.000 WATS CADA CAIXA. DE MARCA E MODELO ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS QUE DE ARTISTAS À NIVEL NACIONAL. CONSOLE P.A: (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA E 32 SAÍDAS BALANCEADAS, DE MARCA E MODELO QUE ATENDA RIDER TÉCNICO E EXIGÊNCIAS DE ARTISTAS À NIVEL NACIONAL. CONSOLE MONITOR (MESA DE SOM) MIXER DIGITAL COM 56 ENTRADAS E 32	CONFORME PROPOSTA.		5	Diária	R\$ 16.200,00	R\$ 81.000,00